1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS 02/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos-SC denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica, com sede da Rua Pedro Ramires de Melo, 361, Centro do município de Pato Branco, Estado do Paraná , inscrita no CNPJ sob nº77.485.837/0001-00, neste ato representada pelo senhor Orlando Claudio Hecke**,** portador do CPF [redacted], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 17/2024 na modalidade Concorrência nº 02/2024, na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 22/01/2025 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**, mormente o Decreto Municipal 1527/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA em virtude das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de janeiro de 2026 até 23/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO:

De comum acordo entre as partes se decide aditar prazo e valor ao contrato existente, tendo como saldo a quantidade de 3600 no valor unitário de R$15,36 totalizando R$ 55.296,00(cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
Fica aqui as demais clausulas ratificadas mantendo-se inalteradas.

São Domingos - SC, em 20 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

CONTRATADA
CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA